

PORTARIA / PROAD-REI / Nº 33 DE 04/07/2023 - REITORIA

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria Normativa IFTM Nº 05 de 31 de outubro de 2022 c/c a Portaria Nº 1.961 de 23 de dezembro de 2019, designado pela Senhora Reitora, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Presidencial de 09/12/2019, publicado no DOU de 10/12/2019 Seção 2, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU, de 30/12/2008, e tendo em vista o que consta no processo, resolve:, resolve:

I – Designar os servidores para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços de pintura da Reitoria do IFTM, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de pintura da Reitoria do IFTM

Gestão da execução dos serviços: Helen Mara dos Santos

Responsável técnico pela execução dos serviços: Sérgio Antônio

Responsável pela segurança no trabalho: Sérgio Antônio

Responsáveis pelo acompanhamento das salas / bens patrimoniais dos blocos: conforme abaixo:

BLOCO 1 (PRODIN)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: PATRICIA LIRIO COSTA	1749346	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Suplente: MARCOS CÉSAR EUGÊNIO BOTTA	1966457	ADMINISTRADOR

BLOCO 2 (PRODIN)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: JAIRO GERVASIO DE FREITAS	1568103	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Titular: DEUSDETE VIEIRA INACIO	1646698	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Suplente: RODRIGO ALVES COSTA	1994419	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Suplente: LEONARDO ALVES DA SILVA	2146091	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BLOCO 3 (PRODIN)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: FABIO EDUARDO BECHARA	2739402	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Suplente: DANIEL MARTINHO FREITAS	1465399	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

BLOCO 4 (PROEN)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: MÁRCIO JOSÉ DE SANTANA	1552800	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
Suplente: REJANE ALVES DE ALMEIDA	3054898	TECNÓLOGO/FORMAÇÃO

BLOCO 5 (PROEXT)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: LICIANE MATEUS DA SILVA	1930615	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Suplente: FLÁVIO CALDEIRA SILVA	1757321	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

BLOCO 6 (PROPI)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: GLAUCIA DE FREITAS	1749117	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Suplente: ROSA MARIA DA SILVA	1516652	PEDAGOGO/ÁREA

BLOCO 7 (PROAD/Gabinete/PROEN)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: GILBERTO JOSÉ DIAS	1983881	ENGENHEIRO/ÁREA
Suplente: REJANE ALVES DE ALMEIDA	3054898	TECNÓLOGO/FORMAÇÃO

BLOCO 8 (Gabinete)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: ANDRE HENRIQUE LEMES FERREIRA	1814160	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Suplente: ANA CLARA SANTOS COSTA	1603709	AUXILIAR DE BIBLIOTECA

BLOCO 9 (PROAD)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: ANA PAULA MARTINS MINARE RODRIGUES	1614936	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Suplente: LUCAS BORGES KAPPEL	1853173	ADMINISTRADOR

BLOCO 10 (PROAD)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: JULIO CESAR DE RESENDE JUNIOR	1189163	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Suplente: TIAGO ALVES DE SOUSA	3981505	TECNÓLOGO/FORMAÇÃO

BLOCO 11 (PROAD)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: HELEN MARA DOS SANTOS	2138041	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
Suplente: ANA PAULA MARTINS MINARE RODRIGUES	1614936	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

BLOCO 12 (PROAD)

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Titular: EDSON MENDES SOARES	1038883	VIGILANTE
Suplente: MARCIA MARIA ALVES	1681866	ADMINISTRADOR

Lembramos que o trabalho dos **responsáveis pelo acompanhamento das salas / bens patrimoniais dos blocos não é a fiscalização dos serviços de pintura**, que será realizado pela **gestão da execução dos serviços e auxiliada pelo responsável técnico e pela segurança do trabalho**, mas a atribuição da responsabilidade sobre diversos fatores, que devem ser realizadas de forma presencial, a saber:

1 - Início da prestação dos serviços às 08 horas da manhã, com encerramento às 17 horas, devendo o responsável / suplente pegar as chaves do bloco sob a sua responsabilidade e acompanhar as ações, a fim de se evitar danos / prejuízos ao patrimônio do IFTM ou patrimônios pessoais;

- 2** - Responsabilidade sobre a abertura de chamados e demais ações visando o deslocamento do mobiliário das paredes, desconexão de cabos de internet e telefone, retirada de cortinas, dentre outros;
- 3** - Disponibilidade de acompanhamento dos trabalhos, lembrando que quando das progressões de bloco os responsáveis aqui nomeados serão avisados para o seu comparecimento;
- 4** - Responsabilidade sobre acionar / contactar a gestão da pintura a qualquer momento, e imediatamente, quando observada alguma irregularidade de sua competência.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HUMBERTO FERREIRA SILVA MINEU
PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO FERREIRA SILVA MINEU, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 04/07/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **1143B17** e o código CRC **3BD3C080**.

Referência: NUP: 23199.007348/2023-58

DOCS nº 0000499106